



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VIATURAS'

	<b>CONTRATO</b>		
	<b>AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VIATURAS'</b>	<b>Data</b> 22-03-2016	<b>Revisão</b> ----
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 02	<b>NIPG</b> 1106/16

2016.EXP.I,C,27

No dia 22 do mês de março do ano 2016, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, compareceram como outorgantes:

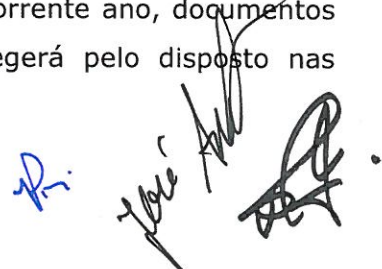
**PRIMEIRO:** - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta, (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUNDO:** - JOSÉ ANTÓNIO ALVES PEREIRA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 06126275 7 ZZ4, da República Portuguesa, válido até 09 de agosto de 2020, com domicílio profissional no Largo da Igreja, N.º 146, freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, Contribuinte Fiscal número 133642330.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o Despacho CP n.º 13/2016, datado de 09 de março de 2016, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada ao segundo outorgante a Aquisição de 'SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VIATURAS', para o ano de 2016, em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 02 de março do corrente ano, documentos estes que ficam a fazer parte deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:



	<b>CONTRATO</b>		
	<b>AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VIATURAS'</b>	<b>Data</b> 22-03-2016	<b>Revisão</b> ----
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 02	<b>NIPG</b> 1106/16

**Primeira:** - Objeto: Aquisição de 'SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VIATURAS', para o ano de 2016, de acordo com o estipulado nas Cláusulas Técnicas anexas ao Caderno de Encargos, tendo o adjudicatário como obrigações principais as constantes na cláusula 5.<sup>a</sup> do mesmo documento.

**Segunda:** - Prazo: Os Serviços referidos na cláusula anterior vigorarão desde a data da celebração do presente Contrato, até 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, conforme cláusula 3.<sup>a</sup> do mencionado Caderno de Encargos.

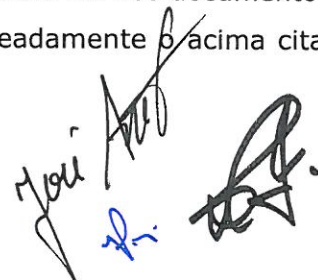
**Terceira:** - Preço contratual: Pela Aquisição dos Serviços mencionados na cláusula primeira, o Município de Espinho obriga-se a pagar ao segundo outorgante o montante de **20.000,00 €** (vinte mil euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

**Quarta:** - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo estimado de 30 (trinta) dias, após a receção pelo Município de Espinho das faturas, as quais só podem ser emitidas depois do vencimento da obrigação respetiva, conforme estipulado na cláusula 13.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.

**Quinta:** - Dotação Orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela seguinte dotação do Orçamento em vigor, na qual tem cabimento: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 06 - 02, sob o Compromisso número 2016/546, efetuado com base no Cabimento número 2016/223.**

**Sexta:** - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

**Sétima:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o acima citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.



	<b>CONTRATO</b>		
	<b>AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VIATURAS'</b>	<b>Data</b> 22-03-2016	<b>Revisão</b> ----
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 02	<b>NIPG</b> 1106/16

**Oitava:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando o segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

**Nona:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, conjugado com o artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

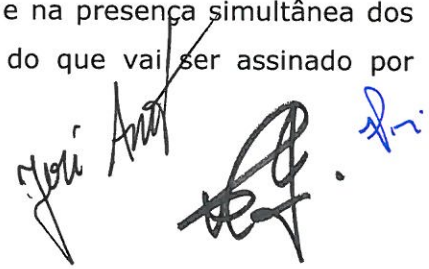
Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

O adjudicatário apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 15 de março de 2016, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada na mesma data, pelo Serviço de Finanças de Espinho.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de março de 2016.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



	<b>CONTRATO</b>		
	<b>AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VIATURAS'</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		22-03-2016	----
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
	PG03-00-IMP-11 02	1106/16	

2016,EXP,I,C,27



(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)



(José António Alves Pereira)



(Maria João Duarte Rodrigues, Dra)

## CONTA

### Tabela de Taxas Municipais

Parte A

Capítulo I - A

12 ..... 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 605

Espinho, 22 de março de 2016

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo  
e Oficial Público,

